



ERRATA Nº 001 DO DECRETO Nº 13.351 /2021 - "Regulamenta o concurso de lotação de pessoal do magistério público municipal da rede municipal de ensino.

Onde se lê:

DO QUADRO DE VAGAS

Art. 2º. As vagas disponíveis para o Concurso de Lotação Provisória 2022 serão publicadas no dia 17/12/2021, após o encerramento do Concurso de Remoção 2021.

Art. 3º. O servidor terá o dia 18/12/2021, até às 18:00 horas para recorrer do resultado do quadro de vagas, pelo e-mail **recursos@educacao.saomateus.es.gov.br**, que será analisado pela Comissão de Lotação Provisória 2021.

Parágrafo Único. Encerrado o período de recurso não será possível a alteração do quadro de vagas.

Art. 4º. O resultado final do quadro de vagas do processo de Lotação Provisória 2021, será publicado no site <http://www.saomateus.es.gov.br>, no dia **22/12/2021**

Leia-se:

DO QUADRO DE VAGAS

Art. 2º. As vagas disponíveis para o Concurso de Lotação Provisória 2022 serão publicadas no dia 21/12/2021, após o encerramento do Concurso de Remoção 2021.

Art. 3º. O servidor terá o dia 22/12/2021, até às 18:00 horas para recorrer do resultado do quadro de vagas, pelo e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

recursos@educacao.saomateus.es.gov.br, que será analisado pela Comissão de Lotação Provisória 2021.

Parágrafo Único. Encerrado o período de recurso não será possível a alteração do quadro de vagas.

Art. 4º. O resultado final do quadro de vagas do processo de Lotação Provisória 2021, será publicado no site <http://www.saomateus.es.gov.br>, no dia **23/12/2021**

São Mateus-ES, 17 de dezembro de 2021

Edna Rossim
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 12.724/2021